



# *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 2786 DE 13 DE MAIO DE 2026.**

Estabelece regras para comercialização e exploração dos espaços públicos para ambulantes e dá outras providências.

Considerando o artigo 136, parágrafo 1º, item IV, e artigo 160 da Lei Complementar 11 de 02 de novembro de 2006, que disciplina as taxas de licenças para uso de vias e logradouros públicos;

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**,  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA**

**Artigo 1º:** Ficam autorizados a exploração de comércio ambulante aos finais de semana e feriados nas dependências da Praça Nicanor Sampaio Albers e Praça João Paulo II para vendas de gêneros alimentícios e variedades.

Parágrafo único: excetuam-se da permissão a utilização de trailers e similares.

**Artigo 2º:** Os interessados em explorar esses espaços deverão estar cadastrados junto ao setor de Fiscalização de Rendas, posturas e Vigilância Sanitária.

**Artigo 3º:** Fica proibida a sublocação dos espaços públicos previstos neste decreto, por qualquer dos permissionários.

**Artigo 4º:** O procedimento de disponibilização dos espaços preestabelecidos pela Administração será por termo de permissão de uso a título precário e oneroso.



# *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de maio de 2026.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial e site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição.